



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 039/2023

17/05/2023

SUMULA: INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação - Lei nº 029/2015 de 23/06/2015, em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Central, para tratar de assuntos relativos ao processo de escolha e demais disposições correlatas para a função de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será composta pelos segmentos abaixo, que após procedida as indicações, passam a contar com seguinte representação:

2 (dois) representantes da SEMECTI:

Pierina dos Santos Almeida

Giana Franco de Andrade

1 (um) representante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Claberto Roberto de Oliveira Melo

1 (um) representante do PODER EXECUTIVO:

Renata Marquetti Rossetim

1 (um) representante dos PEDAGOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Silvana Malherbi

1 (um) representante dos PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Rafaela Aparecida Ribeiro Vargas

1 (um) representante dos PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Marina Paula de Mattos

1 (um) representante dos SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Daniele Rabel dos Passos Pontes

1 (um) representante dos SERVIDORES GRUPO OPERACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Jussara de Lima da Cruz

1 (um) representante dos PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Keila Fior de Paula

1 (um) representante do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Jussara Lemes Riva

1 (um) representante do CONSELHO MUNICIPAL DO CACS-FUNDEB:

Caroline Muller

1 (um) representante do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Marilda da Aparecida dos Santos Brondani.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Central do Processo de Escolha de Direção das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, será conduzido e presidido pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Os membros arrolados neste Decreto não poderão compor a Comissão Institucional das Escolas e CMEIS.

Art. 5º É de responsabilidade da Comissão Central acompanhar todas as fases do processo de Escolha de Direção, sendo de sua competência:

- I. Coordenar o processo de escolha de diretores em nível municipal;
- II. Orientar as Comissões Institucionais;
- III. Realizar as fases de avaliação: mérito; especial de desempenho; geral de desempenho;
- IV. Conferir a listagem da ampla concorrência para a função de direção;
- V. Preparar e encaminhar às Comissões Institucionais o material necessário à realização do processo de escolha;
- VI. Proceder e acompanhar os atos internos expedidos pela SEMECTI, visando o processo de escolha de diretores;
- VII. Proceder o encaminhamento da lista tríplice ao Poder Executivo;
- VIII. Estabelecer normas complementares ao processo de Escolha

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4154 – de 30/05/2023